



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1605

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.458.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	77	R\$ 1.900.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	100	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.0.014.000	3.1.90.13	0100	SEMEC/CT	158	R\$ 63.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	159	R\$ 260.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	161	R\$ 135.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca

Período: 22/02/2014

Edição nº 59, Pág. nº 07

Assinatura: Wander



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 1605

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2013
FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2012

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	3.104.477,05
FEVEREIRO	5.990.773,86
MARÇO	9.375.131,84
ABRIL	12.730.795,64
MAIO	16.113.613,87
JUNHO	19.016.328,10
JULHO	22.193.416,67
AGOSTO	25.033.108,88
SETEMBRO	27.622.402,64
OUTUBRO	30.711.504,20
NOVEMBRO	33.667.994,25
DEZEMBRO	37.972.468,48
TOTAL	37.972.468,48

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	ACUMULADO
	3.175.208,93
	6.391.199,58
	9.474.147,78
	13.439.334,62
	17.135.082,07
	20.372.638,03
	23.801.982,35
	27.019.118,12
	30.273.292,44
	34.154.968,31
	34.154.968,31
	34.154.968,31
TOTAL	34.154.968,31

ARRECADADO DO 1º Período de 2012: 30.711.504,20
 ARRECADADO DO 2º Período de 2012: 7.260.964,28
 ARRECADADO DO 1º Período de 2013: 34.154.968,31

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2013}}{1^\circ \text{ Período de 2012}} \times 100 = \frac{34.154.968,31}{30.711.504,20} \times 100 = 111,212\%$$

$$r = 111,212\% - 100 = 11,212\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	11,212%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2013	7.260.964,28 X 11,212% = 814.099,32
Valor do 2º Período/2012	7.260.964,28
Porcentagem estimada - 2º Período/2013	814.099,32
Total Estimado - 2º Período/2013	8.075.063,60
RECEITA PREVISTA PARA 2013	35.524.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2013	34.154.968,31
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2013	8.075.063,60
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	6.708.031,91
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
4 - EXCESSO JA UTILIZADO	
Decreto nº 1578/2013	R\$ 1.100.000,00
Decreto nº 1588/2013	R\$ 2.025.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	3.581.031,91

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Matheus Rodrigues da Costa Neto
 Sec. Municipal de Planejamento e Des.
 Econômico

Wanderson Gimenes Alexandre
 Prefeito